

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – FSNH-CARGOS GERAIS, DE 29 DE MAIO DE 2023

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO - FSNH**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 1980/2009 e Decreto nº 3.879/2009 – de criação da FSNH e suas alterações, e demais disposições contidas na legislação municipal vigente, torna pública a realização de **concurso público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para empregos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da FSNH**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br), com sede na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 1608, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF.

1.2 O concurso público destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva (CR), para empregos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior, do quadro de pessoal da **FSNH**.

1.2.1 Os candidatos aprovados e convocados serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT ou regime vigente na data de admissão.

1.2.2 A aprovação dos candidatos em cadastro reserva não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação e mediante a abertura de novas vagas e necessidades da **FSNH**.

1.3 O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois anos), contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da **FSNH**.

1.4 A seleção para os empregos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos; e

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os empregos de nível superior.

1.5 As fases do concurso público serão realizadas na cidade de **Novo Hamburgo/RS**.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.7 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos específicos do emprego e das especialidades), o Anexo III (Objetos de avaliação) e o Anexo IV (Modelo de requerimento para solicitação de isenção da taxa de inscrição).

1.8 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.8.1 Para formalizar o pedido de impugnação do edital, deverá ser enviado um *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, contendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, com a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

1.8.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **FSNH** em conjunto com o **INSTITUTO QUADRIX**.

1.8.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.8.4 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ter sido aprovado no concurso público e devidamente convocado;

2.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

2.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego, conforme o Anexo II deste edital;

2.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão;

2.8 Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da **FSNH**;

2.9 Não ter sofrido penalidade impeditiva de contratação em cargo ou emprego público;

2.10 Não ser aposentado por invalidez;

2.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.12 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, ou proventos de inatividade, considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

2.13 Apresentar, no ato da admissão, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego; e

2.14 Cumprir com as demais determinações deste edital.

3 DOS EMPREGOS, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

Cod	Empregos de Nível FUNDAMENTAL	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Jornada de trabalho mensal	Salário base
100	Auxiliar de Serviços Gerais	2 + CR	-	-	180	R\$ 1.216,57
101	Auxiliar de Nutrição	2 + CR	-	-	180	R\$ 1.216,57
102	Cozinheiro	1 + CR	-	-	180	R\$ 1.384,15
103	Auxiliar de Manutenção	CR	-	-	200	R\$ 1.603,80

Cod	Empregos de Nível Médio	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Jornada de trabalho mensal	Salário base
200	Agente de Atendimento	9 + CR	1	2	180	R\$ 1.628,99
201	Assistente Administrativo	2 + CR	-	-	180	R\$ 1.628,99
202	Atendente de Farmácia	4 + CR	1	1	180	R\$ 1.443,42
203	Condutor de Ambulância/Veículos	1 + CR	-	-	180	R\$ 1.711,49

Cod	Empregos de Nível Técnico	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Jornada de trabalho mensal	Salário base
300	Técnico de Enfermagem	75 + CR	10	15	180	R\$ 1.810,45
301	Técnico em Nutrição	CR	-	-	180	R\$ 1.810,45
302	Técnico em Radiologia	1 + CR	-	-	120	R\$ 2.424,80
303	Técnico em Saúde Bucal	3 + CR	-	1	200	R\$ 2.011,39
304	Técnico em Segurança do Trabalho	3 + CR	-	-	200	R\$ 2.838,02

Cod	Empregos de Nível Superior	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Jornada de trabalho mensal	Salário base
400	Biomédico	2 + CR	-	-	180	R\$ 4.315,14
401	Enfermeiro	2 + CR	-	-	180	R\$ 4.315,14
402	Enfermeiro Saúde Mental	1 + CR	-	-	180	R\$ 4.315,14
403	Enfermeiro Saúde Coletiva	1 + CR	-	-	180	R\$ 4.794,62
404	Farmacêutico	CR	-	-	180	R\$ 4.315,14
405	Fisioterapeuta	1 + CR	-	-	150	R\$ 3.595,96
406	Perfusionista	CR	-	-	120 (Horista)	R\$ 2.878,06
407	Psicólogo	2 + CR	-	-	180	R\$ 4.315,14
408	Terapeuta Ocupacional	1 + CR	-	-	150	R\$ 3.595,96

Cod	Empregos de Nível Superior (Médicos)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas negros	Jornada de trabalho mensal	Vencimentos estimados*
409	Médico (Anestesiologia)	CR	-	-	120	R\$ 18.391,20
410	Médico (Cardiologia)	CR	-	-	120	R\$ 12.467,22
411	Médico (Cardiologia – área de atuação Ecocardiografia)	CR	-	-	120	R\$ 9.779,58
412	Médico (Cardio-Pediátrico)	CR	-	-	120	R\$ 8.167,21

Cod	Empregos de Nível Superior (Médicos)	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas negros	Jornada de trabalho mensal	Vencimentos estimados*
413	Médico (Cirurgia do Aparelho Digestivo)	CR	-	-	120	R\$ 11.808,72
414	Médico (Cirurgia Cardiovascular)	CR	-	-	120	R\$ 18.301,79
415	Médico (Cirurgia Plástica)	CR	-	-	120	R\$ 12.674,72
416	Médico (Cirurgia Vascular)	CR	-	-	120	R\$ 12.602,81
417	Médico (Clínico Geral / Generalista)	4 + CR	1	1	120	R\$ 9.183,43
418	Médico (Clínico Geral – Rotina Hospitalar)	2 + CR	-	-	120	R\$ 11.282,88
419	Médico (Coloproctologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.733,58
420	Médico (Emergencista)	7 + CR	1	2	120	R\$ 12.020,40
421	Médico (Gastroenterologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.733,58
422	Médico (Geriatría)	CR	-	-	120	R\$ 9.927,09
423	Médico (Ginecologia e Obstetrícia) - Atenção Básica	2 + CR			120	R\$ 8.728,08
424	Médico (Ginecologia e Obstetrícia) - Hospital	2 + CR	-	-	120	R\$ 10.836,08
425	Médico (Ginecologia e Obstetrícia) - Ultrassonografia	CR	-	-	120	R\$ 9.779,58
426	Médico (Hematologia e Hemoterapia)	CR	-	-	120	R\$ 9.522,38
427	Médico (Infectologia)	1 + CR	-	-	120	R\$ 10.082,88
428	Médico (Infectologia Pediátrica)	1 + CR	-	-	120	R\$ 10.082,88
429	Médico (Intensivista Rotineiro)	CR	-	-	120	R\$ 15.200,16
430	Médico (Mastologista)	CR	-	-	120	R\$ 9.635,58
431	Médico (Medicina do Trabalho)	CR	-	-	120	R\$ 7.528,08
432	Médico (Nefrologia)	CR	-	-	120	R\$ 10.910,88
433	Médico (Neonatologia)	1 + CR	-	-	120	R\$ 12.409,36
434	Médico (Neurocirurgia)	1 + CR	-	-	120	R\$ 12.636,72
435	Médico (Neurologia)	CR	-	-	120	R\$ 10.984,38
436	Médico (Ortopedia e Traumatologia)	CR	-	-	120	R\$ 15.397,92
437	Médico (Otorrinolaringologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.635,58
438	Médico (Pediatria Clínica) - Atenção Básica	4 + CR	1	1	120	R\$ 9.856,58
439	Médico (Pediatria Clínica) – UPA	6 + CR	1	1	120	R\$ 15.102,48
440	Médico (Plantonista de UTI)	CR	-	-	120	R\$ 12.789,36
441	Médico (Pneumologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.635,58
442	Médico (Preceptor em Rotina Clínica)	CR	-	-	120	R\$ 10.059,32
443	Médico (Psiquiatria - CAPS)	3 + CR	-	-	120	R\$ 9.866,88
444	Médico (Psiquiatria - Hospital)	CR	-	-	120	R\$ 11.333,88
445	Médico (Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Ecografista)	CR	-	-	120	R\$ 9.779,58
446	Médico (Reumatologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.927,09
447	Médico (Saúde Coletiva)	3 + CR	1	1	200	R\$ 17.144,20
448	Médico (Urologia)	CR	-	-	120	R\$ 9.050,74

* Vencimentos estimados para o total da jornada mensal de trabalho (Salário Base + Benefícios CLT + Gratificações) e Remuneração Variável por Desempenho e Produtividade - RVDP.

3.1 A **FSNH** proporcionará aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

3.1.1 Empregos de **nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior** (exceto Médicos):

a) **Auxílio Alimentação:** 1 - os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos); 2 - os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho 12x36 farão jus ao benefício espontâneo de auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); 3 - os empregados que exercerem suas atividades em regime de plantão, com jornada igual ou superior a 12 horas ininterruptas, receberão o auxílio-alimentação proporcionalmente ao número de plantões realizados;

b) **Vale-transporte**, conforme legislação vigente.

3.1.2 Emprego de nível superior (Médicos):

a) **Auxílio Alimentação:** 1 - todos os profissionais médicos contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio-alimentação mensal de até R\$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos); 2 - os profissionais médicos que exercerem suas atividades em regime de plantão, com jornada igual ou superior a 12 horas ininterruptas, receberão o auxílio-alimentação proporcionalmente ao número de plantões realizados.

b) **Auxílio Deslocamento:** 1 - todos os profissionais médicos contratados farão jus ao benefício espontâneo de auxílio deslocamento mensal de até R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); 2 - o valor do auxílio deslocamento será calculado com base na jornada de 8 (oito) horas diárias; 3 - para efeitos de aplicação de cálculo estima-se 22 dias úteis no mês; 4 - para os plantonistas e demais regimes de carga horária será pago proporcionalmente ao número de plantões/dias efetivamente realizados/trabalhados.

3.1.3 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

3.2 Remuneração Variável e Gratificações:

3.2.1 Nos vencimentos estimados no Quadro Demonstrativo de Empregos de Nível Superior - Médicos já estão incluídos os valores relativos às gratificações, a Remuneração Variável por Desempenho e Produtividade – RVDP e demais benefícios legais da CLT, desde que haja o cumprimento integral da jornada de trabalho prevista;

3.2.2 O Sistema Misto de Remuneração, estabelecido pela Lei Municipal 1980/2009 e Resolução Nº 01 de 24/02/2011 prevê o pagamento das seguintes gratificações:

a) **Gratificação por Residência Médica – GRM:** os profissionais Médicos que apresentarem certificado de conclusão de Residência Médica na área de atuação do emprego na FSNH farão jus a GRM, correspondente a 10% do valor do salário nominal do emprego, que será pago proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada;

b) **Gratificação Especial por Atividade – GEA:** os profissionais contratados para o emprego de Enfermeiro Saúde Coletiva perceberão, a título de Gratificação Especial por Atividade - GEA, o valor constante no quadro abaixo, que será acrescido ao vencimento básico do Quadro Demonstrativo de Empregos:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Enfermeiros Saúde Coletiva com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.851,34

b1) Os profissionais médicos contratados para atuar nas atividades constantes no quadro abaixo farão jus a Gratificação Especial por Atividade - GEA correspondente, cujo valor – já previsto no Quadro Demonstrativo de Empregos de nível superior (Médicos) será pago proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada:

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Médicos (Saúde Coletiva) com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 3.303,52
Gratificação Especial por Atividade em Rotina Clínico- Cirúrgica	GEARCC	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de seguimento de pacientes em internação hospitalar (Médico Assistente), acompanhamento de pacientes ambulatoriais (incluindo consultorias e avaliações pré e pós-operatórias), realização de procedimentos eletivos, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas, jornada diária de no mínimo 04 (quatro) horas, em 06 (seis) dias por semana.	R\$ 2.410,80
Gratificação Especial por Atividade de Atendimento de Emergência Clínica	GEAAE	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de atendimento de emergência clínica nos serviços de urgência e emergência do Hospital, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.	R\$ 5.019,60
Gratificação Especial por Atividade de Atendimento de Emergência Pediátrica	GEAAE	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de atendimento de emergência pediátrica nos serviços de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 5.019,60
Gratificação Especial por Atividade em Terapia Intensiva Adulto	GEATI-A	Gratificação destinada a Médicos com atuação em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 1.337,22
Gratificação Especial por Atividade em Terapia Intensiva Neonatal	GEATI-NEO	Gratificação destinada a Médicos com atuação em Unidades de Terapia Intensiva Neonatal, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 1.337,22
Gratificação por Resultados dos Indicadores da Rede Cegonha	GRIRC	Gratificação destinada à equipe médica que atingir as metas dos indicadores pactuados no Plano de Ação, conforme preconiza a política Nacional de Rede Cegonha, cumprir 96 (noventa e seis) horas mensais trabalhadas.	R\$ 1.164,34

GRATIFICAÇÃO	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade de Atendimento de Psiquiatria em Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	GEAAP-CAPS	Gratificação destinada a Médicos com atuação na rede ambulatorial de saúde mental (CAPS), com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas.	R\$ 2.339,33
Gratificação de Assiduidade para Profissionais Médicos Anestesiologistas	Gratificação por Assiduidade	Gratificação destinada para cada profissional anestesiologista que exercer 100% de efetividade no mês.	R\$ 5.944,47

* Os valores constantes no quadro acima podem estar sujeitos a alterações posteriores, por tratar-se de deliberações aprovadas através de Resoluções do Conselho Curador da **FSNH**.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 70,00** para os empregos de nível fundamental;
- b) **R\$ 90,00** para os empregos de nível médio e nível técnico; e
- c) **R\$ 130,00** para os empregos de nível superior.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 19.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.3.1 Será disponibilizado um Posto de Inscrição Presencial para os candidatos que necessitarem de acesso à internet. O Posto de Inscrição Presencial será no **Telecentro Cras Primavera**, localizado na Rua Marcirio José Pereira, 201, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS, das 8 às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, **no período estabelecido de inscrição**.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **FSNH**.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da taxa de inscrição;
- b) o pagamento do valor da taxa de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) o pagamento do valor da taxa de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

5.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

5.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela **FSNH** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor da taxa de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital.

5.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta ou agendamento de pagamento.

5.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de um emprego, pois as provas para todos os empregos serão realizadas no mesmo dia e período.

5.5.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

5.5.2 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

5.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro emprego.

5.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após a homologação da inscrição, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro.

6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 6.2 deste edital.

6.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* é meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

6.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 19.6 deste edital.

6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço e eletrônico www.quadrix.org.br.

6.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.797/2015 ou pela Lei Municipal nº 3.118/2018.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

- a) acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial, a imagem legível do Anexo IV deste edital e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

- a) **para doador de medula óssea, conforme a Lei Municipal nº 3.118/2018 (isenção total)**: documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- b) **para doador de sangue, conforme a Lei Municipal nº 2.797/2015 (isenção total)**: certificado emitido por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação, que comprove ter feito, no mínimo, 2 doações menos de um ano antes do período de inscrição deste edital, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.
- c) **para pessoa com deficiência comprovadamente carente, cadastrado no CadÚnico, conforme a Lei Municipal nº 2.797/2015 (isenção total)**: comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e laudo médico, com a assinatura e o carimbo do médico e com o número de sua inscrição no CRM, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência.
- d) **para pessoa de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos, conforme a Lei Municipal nº 2.797/2015 (isenção total)**: comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias; Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco).

7.3.1 Na possibilidade de isenção da taxa de inscrição citada na letra “d” do subitem 7.3 deste edital, nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993, o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

- a) Cônjuge ou companheiro: Cópia da certidão de casamento ou de união estável; Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.
- b) Pais: Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;
- c) Filhos Menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;
- d) Tutelados Menores de 18 anos: Cópia da certidão de tutela;
- e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade); Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 7.2 e 7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

7.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.13 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

7.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.17 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.18 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.19 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito à isenção da taxa de inscrição.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

8.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.1.3 deste edital.

8.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 8.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

8.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo "outros" da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

8.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

8.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 19.3 deste edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até **7 meses incompletos de vida** no dia da realização das provas.

8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.3.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

8.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.21 e 14.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.

8.3.2.4 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

8.4 O(a) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo prenome (“nome social”), correspondente à forma pela qual ~~o~~ se reconhece, é identificado(a), é reconhecido(a) e é denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

8.4.1 As publicações referentes aos(às) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.

8.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.6 O candidato que, por conta de convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

8.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

8.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

8.7 A documentação citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300

KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de e espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

8.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

8.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.7 deste edital será indeferida.

8.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 8.1 a 8.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

8.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

8.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

8.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para a deferimento da solicitação do candidato.

8.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

8.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

8.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas para candidatos com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei Federal nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e do art. 15 da Lei Ordinária nº 997/2003 e Lei Complementar Municipal nº 3.364/2021.

9.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a cinco.

9.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3 e 4 do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

9.1.4 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.

9.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital deverá ser realizado no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.3 deste edital será indeferida.

9.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 9.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

9.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

9.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.8.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

9.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

10.1 Das vagas destinadas ao emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 15% serão providas para candidatos negros, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.937/2016, alterada pela Lei Municipal nº 3.447/2022.

10.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja superior a três.

10.1.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

10.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

10.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

- 10.4 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência e negros) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 10.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.
- 10.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
- 10.7 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.
- 10.8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**
- 10.8.1 Os candidatos que se autodeclararem negros, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso público, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, a ser realizado na cidade de Novo Hamburgo/RS, em cumprimento à Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018 e à Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021, promovido por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX** e da **FSNH**.
- 10.8.1.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, considerando a classificação em todas as fases, respeitados os empates na última colocação, e resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso público.
- 10.8.1.2 Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.
- 10.8.1.3 A critério do **INSTITUTO QUADRIX**, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 10.8.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a eliminação do candidato do concurso público, nos termos da Portaria Normativa SGP/MP nº 4/2018.
- 10.8.2 Os candidatos que se autodeclararem negros e que não forem convocados para o procedimento de heteroidentificação serão remanejados para a lista de classificação geral, de ampla concorrência.
- 10.8.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 10.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.
- 10.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 10.8.5 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
- 10.8.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 10.8.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 10.8.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10.8.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 10.8.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 10.8.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.
- 10.8.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 10.8.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 10.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa.
- 10.8.8.1 O candidato que, após avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação e que tenha sido aprovado nas fases anteriores continuará participando do concurso público, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.
- 10.8.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 10.8.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 10.8.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

10.8.10 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservado a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.

10.8.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.8.11.1 O candidato negro aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação no resultado final, poderá ser convocado em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser convocado em uma lista de classificação, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua(s) posição(ões) na(s) outra(s) lista(s) de classificação.

10.8.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.8.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

10.8.14 A convocação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.8.15 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para a provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao empregado servidor com deficiência.

10.8.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

10.8.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

10.8.16.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10.8.17 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

10.8.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DAS FASES

11.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

FASE	EMPREGO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	Caráter
1	Todos os empregos	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	1,0	20,0	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos Específicos	20	1,0	20,0	
2	Empregos de nível superior	Avaliação de títulos	Conforme o item 13	-	-	20,0	Classificatório

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **40 (quarenta) questões** do tipo **múltipla escolha**, com 5 alternativas, para escolha de uma única resposta correta, e valerá **40 (quarenta) pontos**.

12.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do emprego e aos objetos de avaliação constantes no Anexo III deste edital.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

12.5.3 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, e a nota da prova objetiva será a soma das notas em cada área de conhecimento.

12.5.4 Para os candidatos inscritos para os **empregos de nível fundamental, nível médio e nível técnico**, será **classificado** na prova objetiva do concurso público o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos na prova objetiva.

12.5.5 Para os candidatos inscritos para os **empregos de nível superior**, será **classificado** na prova objetiva do concurso público o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos na prova objetiva e estiver classificado para a entrega de documentos para a avaliação de títulos, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 13.2 deste edital.

12.5.6 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.7 Após o prazo determinado no subitem 12.5.6 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.8 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

12.5.9 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.10 O candidato eliminado na forma dos subitens 12.5.4 e 12.5.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.11 Os candidatos aprovados na forma dos subitens 12.5.4 e 12.5.5 deste edital serão listados de acordo com os valores de crescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 16 deste edital.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.1.1 Apenas candidatos inscritos para empregos de **nível superior** serão convocados para esta fase.

13.2 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.11 deste edital, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os quantitativos estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Ampla Concorrência classificados até a posição	Candidatos negros classificados até a posição	Candidatos com deficiência classificados até a posição	Total de convocados
75	15	10	100

13.2.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.2 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.3 O candidato não classificado para efeito de convocação para a avaliação de títulos, na forma do disposto no subitem 13.2 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.4 O **INSTITUTO QUADRIX** será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

13.5 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.5.1 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br na data de publicação do edital de convocação desta fase.

13.5.2 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico (concursos.quadrix.org.br), no campo de sua inscrição, clicar em “envio de documentos”, e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

13.5.3 A documentação comprobatória deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

13.5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

13.5.5 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

13.5.6 Não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos o candidato que:

- a) não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 13.5 deste edital;
- b) não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 13.4.3 deste edital;
- c) não enviar a documentação comprobatória de acordo com os documentos estabelecidos no item 13.2 deste edital;
- d) enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

13.5.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no item 13.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

13.5.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

13.5.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

13.5.10 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

13.6 Não serão considerados:

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- f) cursos não concluídos;
- g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e(ou) a revalidação;
- h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;
- i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- j) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.

13.7 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

13.8 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.

13.9 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

13.10 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

13.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

13.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

13.13 Cada título será considerado uma única vez.

13.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados (20,00) serão desconsiderados.

13.15 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

13.16 Serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos dos quadros a seguir.

QUADRO			
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Alínea	Item de avaliação	Descrição	Pontuação por item
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação (Título de Doutorado), na área do emprego a que concorre.	4,00
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), na área do emprego a que concorre.	3,00
C	Residência	Médicos: Certificado ou declaração de conclusão de curso de Residência Médica.	2,00
		Outros empregos de nível superior: Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência em Área Profissional da Saúde.	
D	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área do emprego a que concorre.	1,00
Pontuação máxima para Formação Acadêmica			10,00
Alínea	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontos
E	Experiência profissional na área do emprego a que concorre, excluídos os períodos concomitantes.		2,00 pontos por ano completo
Pontuação máxima para experiência profissional			10,00

13.17 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

13.17.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível doutorado ou mestrado, relacionados respectivamente nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado/a do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.17.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

13.17.2 Para a comprovação da conclusão do curso de Residência Médica ou Residência Multiprofissional em Saúde ou Residência em Área Profissional da Saúde pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado ou declaração de conclusão de Residência, com duração mínima de dois anos, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

13.17.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea D, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8 da Resolução CNE/CES nº 1/2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

13.17.3.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 13.19 deste edital.

13.18 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.18.1 Para a comprovação da experiência profissional, relacionado na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio de três documentos:
 - 1 – diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.18.1.3 deste edital;
 - 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e

- 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.
- b) **para exercício de atividade/instituição pública**: será necessário o envio dois documentos:
- 1 – **diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.18.1.3 deste edital**;
 - 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
- c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços**: será necessário o envio de três documentos:
- 1 – **diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.18.1.3 deste edital**;
 - 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e
 - 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.
- d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo**: será necessário envio de três documentos:
- 1 – **diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 13.18.1.3 deste edital**;
 - 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e
 - 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

13.18.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 13.20.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

13.18.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

13.18.1.3 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

13.18.1.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

14 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.1 A prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Novo Hamburgo/RS** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde**.

14.2 As provas para todos os empregos serão realizadas no mesmo dia e turno.

14.3 A data de realização da prova é sujeita à alteração.

14.4 Os locais e os horários de realização da prova objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

14.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento de portões.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

14.10.1 A inclusão de que trata o subitem 14.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

14.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 14.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

14.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

14.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 14.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

14.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 19.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição desse documento por erro do candidato.

14.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

14.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

14.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização de prova. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com esse documento.

14.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova.

14.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

14.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

14.19 O candidato que se retirar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.

14.20 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

14.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.21.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 8.5 deste edital.

14.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

14.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

14.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 14.20 e 14.21 deste edital no dia da realização da prova.

14.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

14.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de prova.

14.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, **no mínimo, uma hora** após o início da prova.

14.24 O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.**

14.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

14.26 A inobservância dos subitens 14.23 e 14.24 deste edital acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

14.27 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

14.28 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.29 No dia da realização da prova, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de prova, na folha de respostas da prova objetiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 8.5 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início da prova;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

14.32 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

14.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

15.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

15.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se declararam com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, desde que tenha pontuação suficiente, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles que se autodeclararam negros, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

15.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota em **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
- c) maior nota em **conhecimentos básicos** da prova objetiva;
- d) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal); e
- e) maior idade.

16.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate na condição de jurado deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

16.2.1 A documentação citada no subitem 16.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

16.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 16.2 e 16.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

16.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 16.2.1 deste edital será indeferida.

16.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

16.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

16.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

17 DOS RECURSOS

17.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

17.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

17.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 17.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 17.2 e 17.3 deste edital.

17.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

17.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

17.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.

17.9.1 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

17.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de item de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

17.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

17.10 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova objetiva, da avaliação de títulos e do procedimento de heteroidentificação, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

17.10.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.12 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via *e-mail*.

17.12.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.12.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

17.13 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

17.14 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

17.15 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

17.16 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.17 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.18 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

17.19 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

17.20 A inobservância do disposto no item 17 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

18 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Este concurso público destina-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal da **FSNH**.

18.2 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 deste edital.

18.3 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do concurso público.

18.4 A convocação para contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no emprego, observadas as necessidades da **FSNH**, garantindo-se a nomeação do candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital.

18.5 Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, o candidato deverá:

- a) apresentar documentos originais solicitados; e
- b) submeter-se a avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, para avaliar sua capacidade para o desempenho das atribuições pertinentes ao emprego.

18.5.1 A avaliação médica pré-admissional é obrigatória, nos termos da legislação vigente, e será realizada através de Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da **FSNH**. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.6 A avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, possuem caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

18.7 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

18.7.1 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.7.2 Após a admissão, durante o contrato de experiência, o candidato com deficiência será acompanhado e avaliado quanto a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência, podendo ser desligado caso seja comprovada a incompatibilidade.

18.7.3 O grau de deficiência que o candidato possui não poderá ser utilizado como causa de aposentadoria por invalidez ou como impeditivo para a realização de atribuições do emprego.

18.8 A convocação oficial do candidato para contratação será feita pela **FSNH**, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

18.8.1 Os Avisos de Convocação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico www.fsnh.net.br.

18.8.2 O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama ou da data da última tentativa de entrega pelos Correios, para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga

18.8.3 O candidato convocado para o preenchimento de vaga definitiva quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Postergação ou o Termo de Desistência;

18.8.4 No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Concurso para Emprego Público e, no caso de postergação, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do Certame;

18.8.5 No caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação dos requisitos mínimos e entrega dos demais documentos necessários à admissão, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste Certame, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

18.8.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva função para a qual está sendo convocado.

18.9 O provimento dos empregos é para todas as Unidades e Serviços da **FSNH**, podendo o candidato chamado ao preenchimento de uma vaga, a qualquer momento, ser remanejado para outra Unidade da **FSNH**, de acordo com a necessidade do serviço;

18.10 O exercício do Emprego poderá exigir a prestação de serviços na forma de plantões ou escalas de revezamento, serviços à noite, sábados, domingos e feriados, trabalho externo e contato com o público;

18.10.1 A carga horária indicada no Quadro de Empregos deste edital refere-se a carga horária mensal mínima, sendo permitida a ampliação da carga horária mensal de acordo com as necessidades da **FSNH** e mediante aceite do empregado.

18.11 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social digital; Cópias de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor acompanhado de certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino; Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3 x 4 recentes; Inscrição no PIS/PASEP; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e(ou) Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos exigidos para o emprego descritos no Anexo II deste edital; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos solteiros menores de 18 anos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos; Atestado de frequência escolar dos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência recente e outros documentos que a **FSNH** julgar necessários no ato da convocação.

18.11.1 A inexistência das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.12 Após a devida homologação do concurso público, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio de requerimento junto ao Setor de Protocolo da **FSNH**, situado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

19.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

19.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

19.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

- 19.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 19.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 19.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 19.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 19.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 19.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
- 19.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.4 deste edital.
- 19.8.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 19.9 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** via *e-mail*, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 19.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- 19.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 19.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.
- 19.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 19.12 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.
- 19.12.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.13 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato** do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 19.9 deste edital, e perante a **FSNH**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado, através de requerimento junto ao Setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo/RS. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 19.14 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.15 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva e execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.
- 19.15.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como “controladora” o **INSTITUTO QUADRIX**.
- 19.15.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica e experiência profissional, entre outros.
- 19.15.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.
- 19.15.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de

prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da “controladora”, onde constará: emprego, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

19.15.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

19.15.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

19.15.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

19.15.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

19.15.9 A “controladora”, após a finalização do concurso público, compartilhará com a **FSNH** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento a **FSNH** passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

19.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

19.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **FSNH** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

19.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

19.19 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, a ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

19.20 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

19.20.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

19.21 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

19.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **FSNH**.

Novo Hamburgo/RS, 29 de maio de 2023.

AUGUSTO RAFAEL LENGHER VARGAS

Diretor Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	29/05/2023
2	Período de solicitação de inscrição	29/05 a 10/07/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência)	29/05 a 11/07/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	29 a 31/05/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/06/2023
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrição	22 e 23/06/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrição	05/07/2023
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	11/07/2023
9	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	17/07/2023
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	18 e 19/07/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e negros) e da solicitação de atendimento especial	20/07/2023
12	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva	22/08/2023
13	Aplicação da prova objetiva Turno da tarde: todos os empregos	27/08/2023
14	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	30/08/2023
15	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	31/08 e 01/09/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
16	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	22/09/2023
17	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	25 e 26/09/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva	29/09/2023
19	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos	02/10/2023
20	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentos para a avaliação de títulos	03 a 05/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia

21	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	16/10/2023
22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	17 e 18/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos	20/10/2023
24	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	**
25	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **FSNH** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de atividades de educação permanente e de ações para promoção de saúde; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes; Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação; Atuar como preceptor / tutor dos programas de Residência Uni e Multiprofissional ofertados pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, visando o cumprimento e atingimento dos objetivos estabelecidos; Receber, orientar e supervisionar estagiários; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigente; Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes; Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões de enfermagem; Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA OS EMPREGOS DE MÉDICO

Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação; Participar e executar atividades de ensino e pesquisa, contribuindo para a formação e desenvolvimento profissional em sua área de atuação; Atuar como preceptor / tutor dos programas de Residência Médica ofertados pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, visando o cumprimento e atingimento dos objetivos estabelecidos; Receber, orientar e supervisionar estagiários; Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros; Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente; Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos; Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes; Operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

DESCRIÇÕES DE EMPREGOS E REQUISITOS MÍNIMOS

EMPREGO – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Completo. Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas em Hidráulica ou Manutenção Predial ou Pintura ou Serralheria ou Jardinagem em instituição com personalidade jurídica reconhecida ou Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Efetuar instalação, reparo e adaptação de tubulações de alta e baixa tensão, válvulas, manômetros e outros para condução de água, ar comprimido, vapor, óleo, gás e outros fluidos. Detectar falhas e danos, e efetuar reparos em instalações hidráulicas em geral. Confeccionar e consertar móveis, utensílios, prateleiras, rodapés, portas, marcos, caixas de madeira, paredes divisórias, proteção de paredes, divisórias de chumbo, entre outros. Colocar forros e fórmicas. Assentar materiais como tijolos, telhas, ladrilhos, tacos, paralelepípedos, azulejos, pisos, paviflex, cerâmicas, basaltos e afins. Preparar concreto misturando materiais dentro das medidas requeridas. Executar construção e reconstrução. Efetuar pintura predial em geral e hospitalar com pistola. Construir integralmente ou partes de peças de fechaduras, esquadrias, grades, portas e afins, e efetuar a colocação.

EMPREGO – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética, nos diferentes serviços vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições. Realizar o preparo de fórmulas lácteas, sondas e hidratantes em geral. Proporcionar e distribuir refeições normais e especiais.

EMPREGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Executar atividades de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas, rotinas e protocolos estabelecidos. Transportar e distribuir materiais de reposição e abastecer as unidades quando necessário. Zelar por materiais, equipamentos e a organização dos ambientes de trabalho. Coletar, pesar e acondicionar os resíduos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais conforme classificação. Receber da lavanderia, transportar, separar, pesar, dobrar, dispensar, registrar e controlar o enxoval hospitalar. Realizar corte de grama. Executar a varredura das áreas externas e pátios. Auxiliar em serviços gerais de manutenção de acordo com as necessidades identificadas.

EMPREGO – COZINHEIRO

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função em cozinha hospitalar e/ou industrial ou comercial.

Atribuições: Organizar e executar serviços de cozinha, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios preestabelecidos para refeições normais e específicas. Proporcionar e distribuir as preparações elaboradas. Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando a substituição de ingredientes quando necessário.

EMPREGO – AGENTE DE ATENDIMENTO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Atender e orientar, pessoalmente ou por telefone, os usuários prestando informações sobre os serviços do sistema de saúde. Redigir e digitar documentos e expedientes administrativos. Secretariar reuniões e lavrar atas. Elaborar e manter atualizados fichários, arquivos e prontuários; Proceder a conferência dos serviços executados. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e interinstitucionais; Conhecer e aplicar a legislação em saúde, os estatutos do idoso, criança, adolescente e outros. Conhecer e desenvolver o trabalho de forma integrada com os demais serviços da rede de atendimento. Abrir e fechar a unidade de serviço ou setor que atua, sempre que necessário. Executar atividades de rotina de recursos humanos, faturamento, cadastramento, apoio a pesquisas e demais atividades inerentes aos serviços.

EMPREGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Apoiar processos administrativos, secretariar setores ou departamentos ligados a FUNDAÇÃO, recepcionar os clientes da FUNDAÇÃO, preparar, conferir e analisar dados e documentos de contas dos usuários atendidos nos serviços prestados pela

Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, tanto a nível hospitalar como ambulatorial e domiciliar. Codificar os procedimentos, patologias e os valores de cada serviço executado de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. Faturar e informar os dados codificados em sistemas informatizados e manuais. Operar os Sistemas de Informações em Saúde vinculados à Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Encaminhar laudos médicos, autorização de exames e outros procedimentos administrativos. Efetuar registros de funcionários, controlando vencimentos, calculando férias, atualizando carteiras profissionais e fichas de registros. Processar a rotina de desligamento de pessoal, verificando débitos, solicitando extratos, efetuando cálculos de rescisões e realizando homologações. Auxiliar na elaboração da folha de pagamento. Administrar os materiais do almoxarifado, controlando entradas, saídas e efetuando baixas. Efetuar requisições de compras, conferir solicitações de materiais pelas unidades e providenciar sua entrega. Controlar os níveis mínimos e máximos dos estoques. Conferir a entrada de materiais verificando qualidade, quantidade e validade, confrontando-os com as notas fiscais. Auxiliar na conferência de lançamentos e classificação contábil de processos de contas a pagar e/ou receber, diário de caixa e bancos, mapas de estoque, avisos de lançamento, comprovantes e despesas e outros procedimentos contábeis. Auxiliar na regularização da consistência de processamento de dados, análise de saldos bancários e na conferência de levantamento físico de bens. Efetuar os devidos registros contábeis e auxiliar na elaboração de mapas e relatórios. Preparar processos de pagamentos a fornecedores, autônomos e obrigações diversas, cumprindo a programação de contas a pagar, emitir recibos de entrada e saída de valores, e demais atribuições. Auxiliar na organização do trabalho, aperfeiçoamento e implantação de rotinas, participando dos grupos interdisciplinares e institucionais.

EMPREGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar e/ou drogaria.

Atribuições: Receber, conferir, organizar, controlar e dispensar medicamentos e produtos correlatos, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico. Entregar medicamentos e produtos afins nas unidades requerentes, quando solicitado. Organizar as requisições e receitas. Efetuar o lançamento das entradas e saídas de medicamentos e materiais no sistema, mantendo atualizado o controle do estoque virtual e físico. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes da coordenação do serviço.

EMPREGO – CONDUTOR DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS

Requisitos Mínimos: Maior de 21 anos. Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Carteira de Motorista categoria “D”; Curso de Condutores de Veículos de Emergência. Curso APH (mínimo 20 horas/aula) e curso BLS (mínimo 8 horas/aula). Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Conduzir veículos de urgência destinados ao transporte de pacientes. Transportar pessoas, materiais e realizar entregas utilizando veículos motorizados. Auxiliar as equipes nos gestos básicos de suporte à vida, no embarque e desembarque de pacientes e materiais. Efetuar a limpeza e zelar pela conservação e manutenção do veículo, efetuando, a cada turno, a checagem de itens básicos de funcionamento como combustível, lubrificantes, mecânica, elétrica, pneus e outros. Conhecer a malha viária local e os estabelecimentos de saúde da área de atuação.

EMPREGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos Mínimos: Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem sob supervisão do enfermeiro nas áreas designadas. Seguir as rotinas da unidade a qual for designado priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Zelar por materiais, medicamentos, equipamentos e a organização do ambiente de trabalho. Participar da prevenção e do controle sistemático de infecção hospitalar. Participar de Programas de Educação Continuada e Permanente. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Nutrição. Registro no CRN/RS.

Atribuições: Supervisionar o recebimento e o armazenamento de gêneros. Supervisionar higienização e esterilização dos materiais de trabalho e equipamentos. Constatar presença de funcionários. Elaborar escalas de tarefas dos atendentes e cozinheiros. Fazer solicitação de materiais. Controlar distribuição das refeições para pacientes e funcionários.

EMPREGO – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CONTER/RS.

Atribuições: Operar os equipamentos dos Serviços de Diagnóstico por Imagens para aquisição, transmissão e processamento das

imagens, observando as instruções de funcionamento e acionando os comandos para provocar a descarga de radiação correta. Preparar equipamentos, salas de exames e materiais, averiguando as condições técnicas e acessórios necessários para realizar procedimentos no setor ou em unidades externas aos Serviços de Diagnóstico por Imagens. Manter limpos o sistema tela-filme e impressoras e verificar periodicamente as condições de segurança, funcionamento e operacionalidade de todos os equipamentos do setor, zelando pela conservação. Orientar, preparar e conduzir os pacientes antes, durante e após a realização de exames. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades seguindo as normas e procedimentos de proteção radiológica, biossegurança e código de conduta. Efetuar os registros necessários para a preparação, classificação e controle dos exames e procedimentos realizados. Controlar estoques e repor os filmes radiográficos utilizados no processamento das imagens e demais materiais empregados nos procedimentos do setor.

EMPREGO – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no CRO/RS.

Atribuições: Preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das Unidades Sanitárias e lavagem das roupas utilizadas nos procedimentos pelos profissionais da área; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.

EMPREGO – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos Mínimos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

Atribuições: Efetivar as políticas de saúde do trabalhador do Ministério da Saúde. Orientar o sistema de segurança do trabalho sob o comando da Engenharia de Segurança do Trabalho. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar atos e riscos de acidentes. Inspeccionar postos de combate a incêndio, mangueiras e extintores, verificando as perfeitas condições para uso. Instruir os funcionários sobre normas de segurança.

EMPREGO – BIOMÉDICO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Biomedicina. Registro no CRBM-5.

Atribuições: Supervisionar, orientar e executar as atividades, rotinas e serviços do setor. Executar as fases pré-analítica, analítica e pós-analítica dos exames laboratoriais clínicos de bioquímica, microbiologia, parasitologia, urianálise, imunologia, hematologia e demais setores correlatos, desde a coleta ou recebimento dos materiais, preparo dos meios de cultura, autoclavagem, soluções e reativos, centrifugação e triagem, armazenamento e identificação, até a análise, interpretação, avaliação dos resultados e liberação dos laudos para fins de diagnóstico clínico. Efetuar o registro de procedimentos, rotinas e análises, para fins de controle de resultados, alimentando e atualizando os sistemas de informação laboratorial, fichários e arquivos. Identificar e notificar os casos de coleta de exames aos pacientes ou responsáveis, bem como comunicar os resultados críticos de exames aos setores solicitantes. Responsabilizar-se pela organização, limpeza, desinfecção, ajustes, calibrações, conservação e manutenção periódica e corretiva dos materiais, aparelhos, equipamentos e instrumentais utilizados, realizando os devidos registros e controles. Efetuar o controle periódico da qualidade das análises, produtos, reagentes, técnicas e padrões, para garantir a segurança do paciente e a confiabilidade dos resultados. Conferir a entrada de materiais no laboratório e realizar o controle dos níveis mínimos e máximos do estoque. Elaborar e revisar os POP's (Procedimento Operacional Padrão), pareceres, informes técnicos, mapas, relatórios e demais documentos, realizando estudos, pesquisas e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades da área, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança.

EMPREGO – ENFERMEIRO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função ou conclusão de Programa de Residência em Saúde.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO – ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior em Enfermagem, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no COREN/RS. Residência em Enfermagem em Saúde Mental OU Especialização em Saúde Mental acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em equipes de Saúde Mental.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar a assistência de enfermagem na área preferencial e/ou designada. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar da prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO – ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Enfermagem. Registro no COREN/RS. Residência em Enfermagem em Atenção Básica ou Saúde da Família ou Saúde Comunitária / Coletiva OU Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva, acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função em equipes de Saúde da Família.

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Prestar assistência de enfermagem aos usuários em unidades de saúde da família e/ou em domicílio, quando assim se fizer necessário, realizando consultas de enfermagem, procedimentos de maior complexidade e prescrições de ações ou planos terapêuticos. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias da equipe. Seguir e auxiliar na elaboração de protocolos e rotinas priorizando as ações com base no conhecimento ético e científico para exercer as atividades de sua competência, em conformidade com as boas práticas e normas de biossegurança. Controlar e zelar por materiais, equipamentos e toda a organização necessária para o bom funcionamento do setor. Participar, planejar e colaborar com o Programa de Educação Continuada. Integrar Comissões Internas de trabalho quando solicitado pela FSNH.

EMPREGO – FARMACÊUTICO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Farmácia. Registro no CRF/RS. Residência em Saúde - Farmácia OU Especialização em Farmácia Hospitalar ou Saúde Pública ou Saúde da Família / Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em farmácia comunitária, hospitalar ou drogaria.

Atribuições: Promover a atenção farmacêutica nas diversas unidades sob responsabilidade da FSNH. Supervisionar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Verificar e registrar a dispensação em prontuário. Fornecer orientações sobre modo de ação, precauções, efeitos indesejados, contraindicações e interações medicamentosas de relevância clínica. Avaliar prescrições quanto ao uso da DCB, a adequação de dosagem e superposição de prescrições do mesmo princípio ativo para o mesmo paciente por diferentes prescritores. Observar e orientar procedimentos de recebimento e conferência de medicamentos nas Unidades da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Colaborar com o aperfeiçoamento de instrumentos de coleta de dados (formulários padronizados) para supervisões mensais, trimestrais e anuais. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo colaborando para a divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica e necessidade do uso racional de medicamentos. Promover campanhas educativas em conjunto com o setor de assistência farmacêutica e demais unidades de saúde do município, visando o uso racional de medicamentos. Apresentar relatórios de indicadores inerentes à assistência farmacêutica, com sugestões de estratégias para sua evolução. Incentivar o uso de bancos de dados, internet, e correio eletrônico entre os profissionais farmacêuticos para fins de pesquisa, atualização e discussão de problemas e soluções na prática farmacêutica.

EMPREGO – FISIOTERAPEUTA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Fisioterapia. Registro no CREFITO/RS. Residência em Saúde - Fisioterapia OU Especialização em Fisioterapia Hospitalar ou Terapia Intensiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses na função na área hospitalar.

Atribuições: Prestar assistência fisioterapêutica a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do usuário, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas. Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do usuário, sempre que necessário e justificado. Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos

especializados, quando necessário. Reformular o programa terapêutico sempre que necessário. Registrar no prontuário do usuário as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica. Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao usuário. Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho. Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitado.

EMPREGO – PERFUSIONISTA

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Biomedicina ou Farmácia (com ênfase em Bioquímica e/ou Análises Clínicas), ou Enfermagem. Título de especialista em Circulação Extracorpórea pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea - SBCEC. Registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Coordenar e administrar as atividades do serviço de Perfusão. Planejar a previsão, requisição e controle dos materiais, medicamentos e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea, especialmente oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros, cânulas, termômetros, e demais acessórios. Examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, controlar sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a, permanentemente, em condições de uso. Obter informações no prontuário e com a equipe médica, sobre a história clínica do paciente, verificar a existência de doenças e condições que possam interferir na execução, ou requerer cuidados especiais com a condução, da circulação extracorpórea. Obter os dados biométricos do paciente, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume de líquidos do circuito. Calcular as doses de heparina para a anticoagulação sistêmica e de protamina, para sua posterior neutralização. Fornecer aos cirurgiões os calibres mínimos das cânulas aórtica e venosas, adequadas aos fluxos sanguíneos a serem utilizados. Obter do anestesista os parâmetros hemodinâmicos do paciente, desde a indução anestésica, para a sua manutenção durante a perfusão; Sob o comando do cirurgião, executar a circulação do sangue e sua oxigenação extracorpórea, monitorizar as pressões arteriais e venosas, diurese, tensão dos gases sanguíneos, hematócrito, nível de anticoagulação e promover as correções necessárias. Induzir o grau de hipotermia sistêmica determinado pelo cirurgião, através de resfriamento do sangue no circuito do oxigenador, para preservação metabólica do sistema nervoso central e demais sistemas orgânicos, reaquece o paciente ao final do procedimento. Preparar e administrar as soluções destinadas à proteção do miocárdio, através de equipamentos e circuitos especiais para aquela finalidade; Administrar os medicamentos necessários ao paciente, no circuito extracorpóreo, sob protocolos com a equipe; encerrar o procedimento, retornando a ventilação ao anestesista, após o coração reassumir as suas funções, mantendo a volemia do paciente, e as condições hemodinâmicas necessárias ao bom funcionamento respiratório; controlar a presença do anticoagulante residual e administrar o seu antagonista, para neutralizar completamente as suas ações; Preencher os formulários necessários de perfusão que contenham todos os dados relativos ao procedimento; Ministras com o mesmo equipamento, assistência circulatório mecânica temporária quando necessário; participar das atividades de ensino e treinamento; participar das reuniões clínicas de discussão de casos a serem operados, participar de pesquisas clínicas; participar de cursos, reuniões, palestras, simpósios, grupos de trabalho e congressos, para sua educação continuada e aperfeiçoamento profissional.

EMPREGO – PSICÓLOGO

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Psicologia. Registro no CRP-07. Residência em Saúde - Psicologia OU Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação em Saúde Pública ou Saúde Comunitária ou Saúde Mental hospitalar ou ambulatorial.

Atribuições: Realizar avaliação e acompanhamento psicológicos em todos os níveis de assistência. Fazer psicoterapia breve, individual e grupal. Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares. Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar perícias, elaborar laudos técnicos e pareceres. Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado. Acompanhar gestantes e puérperas. Prestar atendimento de urgência a pacientes hospitalizados. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

EMPREGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos Mínimos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO/RS. Residência em Saúde - Terapia Ocupacional OU Especialização em Saúde Mental ou Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva acrescida de experiência mínima de 06 (seis) meses de atuação na função em Saúde Pública ou Saúde Comunitária / Coletiva ou Saúde Mental Hospitalar ou ambulatorial.

Atribuições: Realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Orientar usuários, familiares e responsáveis. Realizar avaliação funcional no desempenho de tarefas. Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, conforme a necessidade. Definir materiais necessários às atividades conforme o plano de tratamento e patologia. Desenvolver atividades pertinentes da sua área de atuação no campo da Saúde Pública.

EMPREGO – MÉDICO (ANESTESIOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Anestesiologia

fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Atribuições: Prestar atendimento a todo e qualquer paciente (adulto, pediátrico e neonatal), no pré, trans e pós-operatório. Realizar todos os procedimentos de analgesia e anestesia, emergencial e eletivo, com base no conhecimento ético e científico. Realizar visita e avaliação pré-operatória de pacientes. Acompanhar e atender intercorrências na Sala de Recuperação Pós-anestésica, avaliando, assistindo, prescrevendo e indicando alta a estes pacientes. Acompanhar e prestar atendimento anestésico no setor de Diagnóstico por Imagem e Sala de Emergência, sempre que necessário.

EMPREGO – MÉDICO (CARDIOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, holter, medicina nuclear, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco.

EMPREGO – MÉDICO (CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, acrescido de curso de Especialização em Ecocardiografia, reconhecido pela CNRM.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, holter, medicina nuclear, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco.

EMPREGO – MÉDICO (CARDIO-PEDIATRA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Cardiologia Pediátrica reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica e Título de Especialista em Ecocardiografia, fornecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular; realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, holter, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco.

EMPREGO – MÉDICO (CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo em Serviço reconhecido pela CNRM ou Título Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo fornecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar procedimentos cirúrgicos do Aparelho Digestivo, utilizando todos os recursos técnicos, e dar suporte aos demais casos relacionados ao trato gastrointestinal. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar doenças do aparelho digestivo, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema digestivo e outros que tenham

correlação com o trato gastrointestinal. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (CIRURGIA CARDIOVASCULAR)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Cirurgia Cardiovascular em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Realizar cirurgias eletivas e de urgência na área cardiovascular. Implantar marcapasso. Interpretar estudos hemodinâmicos com indicação da terapêutica apropriada. Avaliar e interpretar exames complementares de pacientes. Prestar orientação pós-operatória. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos.

EMPREGO – MÉDICO (CIRURGIA PLÁSTICA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro do CREMERS. Residência Médica em Cirurgia Plástica em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica fornecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, avaliar e acompanhar pacientes dentro de sua área de especialidade. Atender pacientes ambulatoriais e de emergência, diagnosticando, prescrevendo e executando cirurgias reparadoras, necessárias à recomposição da normalidade física do indivíduo. Realizar cirurgias plásticas eletivas e de urgência. Atender e tratar pacientes portadores de queimaduras produzidas por agentes químicos e físicos. Recompôr ressecções de tumores. Executar reimplantes para recomposição de perdas de substância do tegumento cutâneo e ósseo. Realizar avaliações quando solicitado. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Cirurgia Vascular reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular fornecido pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento cirúrgico emergencial e/ou eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças na área da Angiologia e da Cirurgia Vascular periférica. Realizar ecografia vascular com doppler e outros exames/procedimentos que tenham correlação com a especialidade.

EMPREGO – MÉDICO (CLÍNICO GERAL / GENERALISTA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina Registro no CREMERS.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação, de forma integral. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.

EMPREGO – MÉDICO (CLÍNICO GERAL – ROTINA HOSPITALAR)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica.

EMPREGO – MÉDICO (COLOPROCTOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Coloproctologia em Serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Coloproctologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças na área de coloproctologia. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (EMERGENCISTA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS.

Atribuições: Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos.

EMPREGO – MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS Residência médica em Gastroenterologia em Serviço reconhecido pela CNRM ou Título Especialista em Gastroenterologista fornecido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar procedimentos cirúrgicos na especialidade. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar doenças do aparelho digestivo, realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema digestivo e outros que tenham correlação com a gastroenterologia. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (GERIATRIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Geriatria em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Geriatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças prevalentes no processo de envelhecimento. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Orientar pacientes e familiares sobre hábitos saudáveis e medidas de prevenção de doenças, e desenvolver programas de promoção a saúde dirigidos a grupos de risco ou prioritários.

EMPREGO – MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) – ATUAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) – ATUAÇÃO HOSPITAL

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) - ULTRASSONOGRAFIA

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e certificado de atuação na área de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de ultrassonografia / ginecológica e obstétrica.

Atribuições: Realizar atendimentos médicos dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Realizar, interpretar e fornecer laudos de exames ecografias em ginecologia e obstetrícia (ultrassonografias) e medicina fetal. Realizar procedimentos invasivos em ecografia. Dar suporte técnico as demais especialidades médicas e ser responsável pela conservação e manejo dos equipamentos de imagem.

EMPREGO – MÉDICO (HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia fornecido pela Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação. Diagnosticar e tratar pacientes portadores de doenças do sangue e órgãos hematopoéticos, determinando o seu manejo e planejando condutas. Interpretar exames, como medulogramas, hemogramas e outros que forem solicitados por outros serviços médicos. Realizar e interpretar testes anti-MV e anti-HCV para procedimentos transfusionais comuns e especiais. Orientar e promover medidas de proteção a sangue do doador e do receptor. Realizar diagnóstico clínico laboratorial e prescrever tratamento hematológico. Orientar e executar procedimentos hemoterápicos especiais, como aféreses, transfusões autólogas, de substituição e intra-uterina, criobiologia e outros que advenham de desenvolvimento científico e tecnológico, desde que validados por Normas Técnicas ou regulamentos do Ministério da Saúde. Realizar triagem de doadores, orientar doadores de sangue aptos e inaptos, encaminhando os doadores inaptos às unidades que promovam sua reabilitação, suporte clínico, terapêutico e laboratorial necessário ao seu bem-estar físico e emocional. Determinar o manejo e planejar condutas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (INFECTOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Infectologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Infectologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Avaliar necessidade de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar. Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares. Dar suporte técnico para as demais especialidades.

EMPREGO – MÉDICO (INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Infectologia ou Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em

Infectologia ou Pediatria fornecido pela respectiva Sociedade Brasileira, acrescida de Certificado de área de atuação em Infectologia ou Pediátrica, fornecida pela respectiva Sociedade Brasileira.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Proceder investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas e demais membros do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Discutir e revisar casos levantados pela vigilância epidemiológica. Efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes crianças e adolescentes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias. Avaliar necessidade de precauções nos pacientes com infecções transmissíveis. Atuar na auditoria de antimicrobianos. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em controle de infecção hospitalar e indicadores de saúde da população. Elaborar rotinas e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares. Dar suporte técnico para as demais especialidades.

EMPREGO – MÉDICO (INTENSIVISTA ROTINEIRO)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina Intensiva – UTI adulto reconhecida pela CNRM OU Título de Especialista em Medicina Intensiva – UTI Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar, em UTI clínica e no pós-operatório, inclusive pós-operatório em cirurgia cardíaca. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva, bem como assistir tais pacientes. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Planejar esquemas terapêuticos. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. Prestar informações à Central de Regulação de Leitos quando solicitado. Avaliar e orientar atendimento nos casos de cuidados intensivos em áreas fora da UTI. Dar suporte técnico às outras especialidades.

EMPREGO – MÉDICO (MASTOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Mastologia, reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Mastologia (TEMA), fornecido pela Sociedade Brasileira de Mastologia. Experiência mínima de 06 (seis) meses na função.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Efetuar e interpretar laudos de mamografia, ultrassonografia e funções de mama. Realizar agulhamento, punção e biópsia de mama e biópsia cirúrgica. Realizar procedimentos cirúrgicos na especialidade.

EMPREGO – MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina de Trabalho reconhecida pela CNRM, ou curso de Especialização na área de Medicina do Trabalho ou na área de Saúde Ocupacional.

Atribuições: Avaliar e detectar a existência ou ausência de condições adversas nas unidades de trabalho, e a partir dos dados obtidos implantar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) visando a preservação da saúde dos trabalhadores. Realizar exames admissionais, periódicos e/ou demissionais e perícias internas. Dar suporte técnico ao Serviço de Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (NEFROLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Nefrologia em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Nefrologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Realizar hemodiálise, diálise peritoneal e CAPD. Atender ambulatório de nefrologia com todo tipo de patologia renal e hipertensão arterial. Atender pacientes com nefrologia diabética, glomerulopatias e transplantados. Realizar procedimentos hemodialíticos, punção, biópsia renal e transplante renal. Realizar hemodiálise de baixo fluxo. Implantar cateteres peritoneais para diálise peritoneal de urgência. Realizar

todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (NEONATOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Neonatologia em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Neonatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neonatologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos internados, bem como decidir sobre sua alta hospitalar. Acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes.

EMPREGO – MÉDICO (NEUROCIRURGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Neurocirurgia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurocirurgia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento e procedimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos de diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Atender, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, da coluna vertebral, doenças degenerativas e cérebro-vasculares. Atender as urgências e emergências relacionadas aos traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular. Realizar cirurgias neurológicas eletivas e de urgência, bem como prestar assistência pós-cirúrgica aos pacientes. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (NEUROLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Neurologia reconhecida pela CNRM ou Título Especialista em Neurologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Neurologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Acompanhar e interpretar eletroencefalogramas realizados em pacientes adultos, neonatais e pediátricos. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar cirurgias eletivas e de urgência e todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do sistema musculoesquelético, afecções congênitas, artroses, traumatismos de crianças e adultos, quer por contusões, entorses, distensões, fraturas, luxações, ou por politraumatismo nas situações de emergência. Indicar e realizar imobilizações. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Otorrinolaringologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina

em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças inflamatórias, infecciosas, traumáticas, degenerativas e neoplásicas do ouvido, nariz, faringe e laringe. Realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade na área da otorrinolaringologia e outros correlacionados. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Realizar procedimentos cirúrgicos na especialidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (PEDIATRIA CLÍNICA) – ATUAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.

EMPREGO – MÉDICO (PEDIATRIA CLÍNICA) – ATUAÇÃO UPA

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência.

EMPREGO – MÉDICO (PLANTONISTA DE UTI)

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina Intensiva – UTI Adulto reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina Intensiva – UTI Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira ou Residência Médica em especialidade clínica ou cirúrgica em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em especialidade clínica ou cirúrgica fornecido pela respectiva Sociedade.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar, em UTI clínica e no pós-operatório em cirurgia cardíaca. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva, bem como assistir tais pacientes. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Planejar esquemas terapêuticos. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. Prestar informações à Central de Regulação de Leitos quando solicitado. Avaliar, assistir e orientar atendimento nos casos de cuidados intensivos em áreas fora da UTI. Dar suporte técnico às outras especialidades.

EMPREGO – MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Pneumologia em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Pneumologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças do aparelho e vias respiratórias. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (PRECEPTOR EM ROTINA CLÍNICA)

Requisitos: Diploma de curso superior em Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da

Educação. Registro no CREMERS. Residência médica em Especialidade clínica reconhecida pela CNRM e Registro da Especialidade no CREMERS - RQE.

Atribuições Gerais: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar atendimento eletivo e emergencial assistindo pacientes em regime de rotina em ambiente hospitalar e/ ou domiciliar, preferencialmente em unidades fechadas. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade e área de atuação. Realizar avaliação clínica e acompanhamento de pacientes internados conforme solicitação de consultorias das outras especialidades. Realizar demais atividades afins e inerentes a profissão médica.

Atribuições específicas: Orientar o discente para que este consiga identificar os achados clínicos e os de exame físico durante a avaliação do paciente. Discutir os mecanismos fisiopatológicos dos processos de saúde em questão, recuperando conhecimentos teóricos anteriores. Acompanhar o discente em procedimentos a serem executados nos pacientes, desde cuidados básicos até procedimentos invasivos. Estimular o raciocínio clínico com base nos dados coletados, com ênfase no diagnóstico e na programação terapêutica. Fazer a prescrição de atendimento ao paciente juntamente com o discente. Prestar assistência ao paciente, observando os princípios éticos e demonstrando polidez e cortesia, assim como em suas relações de trabalho com a equipe multiprofissional, servindo então de modelo ao estudante. Orientar os discentes sobre a lógica das linhas de cuidado. Participar, junto aos docentes envolvidos, das atividades de ensino da graduação, pesquisa e extensão, em especial as atividades do Internato de Medicina. Participar de projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS. Participar das atividades de ensino vinculada ao Programa de Residência Médica, assim como das demais atividades teóricas do Serviço de Clínica Médica e da Faculdade de Medicina da Feevale no âmbito da FSNH. Facilitar a integração do(s) discentes(s) com a equipe de saúde, usuários, bem como com estudantes dos diferentes cursos e níveis de formação profissional que atuam no campo de prática. Supervisionar direta e integralmente os estudantes no desenvolvimento das atividades específicas de sua área de formação, nos campos/cenários de ensino, sendo responsável pelas ações e procedimentos desenvolvidos pelos estudantes. Proceder, em conjunto com os docentes, a formalização do processo avaliativo do(s) discente(s), com periodicidade definida no Plano de Trabalho e/ou Plano de Atividades do estágio ou atividade prática supervisionada. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades práticas dos estudantes, propiciando o alcance dos objetivos delineados no Plano de Trabalho ou Plano de Atividades do estágio ou da disciplina prática.

EMPREGO – MÉDICO (PSIQUIATRIA) – ATUAÇÃO CAPS

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria ou Programa de Formação de Psiquiatra acreditado pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (PSIQUIATRIA) – ATUAÇÃO HOSPITAL

Requisitos: Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Psiquiatria ou Programa de Formação de Psiquiatra acreditado pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Desempenhar papel de referencial terapêutico, gerenciando casos; Realizar acolhimento e reacolhimento dos usuários que buscam o serviço de Saúde Mental para tratamento, bem como o acompanhamento terapêutico e visitas domiciliares. Acompanhar, orientar, assessorar e promover trabalhos com os familiares. Promover e participar de grupos terapêuticos, operacionais e oficinas. Participar de discussões e estudos de caso em equipe interdisciplinar de saúde mental e de outras especialidades. Colaborar na implantação de políticas públicas de saúde e as que promovam a reinserção de jovens e adultos e sua circulação social. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

EMPREGO – MÉDICO (RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - ECOGRAFISTA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, fornecido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de Ecografia – procedimentos invasivos.

Atribuições: Realizar atendimentos médicos dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Realizar, interpretar e fornecer laudos de exames radiológicos, ecografias (ultrassonografias), tomografias computadorizadas, mamografias, ecografias mamárias e ressonâncias magnéticas. Realizar procedimentos invasivos em mastologia e ecografia. Orientar os técnicos em radiologia. Dar suporte técnico as demais especialidades médicas e ser responsável pela conservação e manejo dos equipamentos de imagem.

EMPREGO – MÉDICO (REUMATOLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Reumatologia em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Reumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, em todos os níveis de assistência. Diagnosticar e tratar doenças reumatológicas. Realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade na área da reumatologia e outros correlacionados. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

EMPREGO – MÉDICO (SAÚDE COLETIVA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional.

EMPREGO – MÉDICO (UROLOGIA)

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Urologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Urologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Urologia.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e/ou eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Investigar, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes portadores de doenças urológicas. Executar procedimentos de fluxometria urinária, urodinâmica, endoscopia urinária (uretoscopia e cistoscopia), bem como ultrassonografia específica do aparelho urinário e outros que tenham correlação com a urologia. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços.

ANEXO III – OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Concordância. 8 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.1.2 MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional.

1.1.3 ATUALIDADES: 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

1.2 EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

1.2.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computador, conceitos de *hardware* e de *software*, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, *worms* e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *antispyware* etc.). 12 Procedimentos de *backup*.

1.2.3 ATUALIDADES: 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

2.1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO 100): Noções de higiene e limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Produtos e ferramentas para higiene e limpeza. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de Organização e Métodos. Noções de administração de recursos materiais: Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Compras. Modalidades de compra. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem.

2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - CÓDIGO 101): Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Elaboração de relatórios. Ética e sigilo profissional. Conhecimento técnico em nutrição e dietética nas áreas de atuação: Nutrição em Alimentação Coletiva: Fichas técnicas de Preparo; Manual de Boas Práticas; POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); Higiene dos Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); Controle de qualidade do processo de produção de refeições; Nutrição Clínica: Triagem nutricional; Coleta de dados antropométricos; Promoção da alimentação adequada e saudável nos Ciclos da Vida; Nutrição em Saúde Coletiva: Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Conhecimento técnico comum às diversas áreas de atuação do Técnico em Nutrição e Dietética (TND): Uso correto de uniformes e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ações de Educação Alimentar e Nutricional. Legislação Específica: Resoluções do Sistema CFN/CRN.

2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COZINHEIRO - CÓDIGO 102): Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Técnica dietética. Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Higiene e segurança alimentar. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. Dietas hospitalares. Boas práticas para produção, manipulação, conservação e exposição de alimentos. Armazenamento de alimentos. Saúde e segurança no trabalho.

2.1.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - CÓDIGO 103): Conhecimentos básicos de segurança no trabalho: condições e atos inseguros, utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e sinalização de segurança: placas, rótulos, entre outros. Eletroeletrônica. Sistemas Térmicos. Tecnologia Mecânica. Elementos Orgânicos de Máquinas. Instrumentação. Produção Mecânica. Manutenção Mecânica. Eletrotécnica. Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Noções de Eletrônica. Tecnologia de Materiais e Elementos de Máquinas. Instalações Elétricas. Máquinas e Automação Elétrica. Instalações Elétricas Industriais e Conservação de Energia. Conhecimentos básicos sobre segurança, manuseio, reparo e transporte de materiais e equipamentos mecânicos e elétricos. Conhecimentos básicos de tarefas ligadas à manutenção da rede de água e esgoto. Conhecimentos gerais de ferramentas, instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas e consertos. Armazenamento e conservação de objetos, máquinas e equipamentos. Resinas/Resíduos. Tinta Textualizada. Conceitos Básicos de Tinta. Tipos de tintas, pincéis e rolos. Técnica de pintura para diversos tipos de materiais (ferro, madeira). Tipos de pincéis e rolos. Preparação da parede. Reparos no revestimento (reboco). Execução de revestimentos em argamassa, pintura e azulejo.

2.2 EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE ATENDIMENTO - CÓDIGO 200): Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Técnicas de redação. Elaboração de correspondência empresarial e oficial. Elaboração de relatórios. Agenda. Rotinas administrativas e de escritório. Atualização do banco de dados. Noções de administração pública. Noções sobre funcionamento de bancos e cartórios. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas, de administração de materiais e almoxarifado. Noções de cadastro e licitações. Arquivo de documentação: organização de arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; e arquivamento de registros informatizados. Ética e sigilo profissional. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Rotinas de pessoal. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; e compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais.

2.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 201): Organização: Conceito e tipos de estrutura organizacional. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. Noções de cidadania e relações públicas. Comunicação. Redação oficial de documentos oficiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Noções de Funções administrativas: Planejamento, organização, direção e controle. Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. Noções de cadastro e licitações. Noções de Organização e Métodos. Noções de Arquivologia: conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Diagnósticos. Arquivos correntes e intermediário. Protocolos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. 3 Tipologias documentais e suportes físicos. Microfilmagem. Automação. Preservação, conservação e restauração de documentos. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais.

2.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ATENDENTE DE FARMÁCIA - CÓDIGO 202): Noções de administração da farmácia ambulatorial. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de higiene e biossegurança. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho. Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos. Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos. Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos. Cálculo de medicamentos. Noções de classificações dos medicamentos (quanto a origem, local de ação, via de administração e forma farmacêutica). Denominação Comum Brasileira (DCB) e Denominação Comum Internacional (DCI). Legislação farmacêutica e sanitária. Ética profissional e responsabilidade. Atendimento humanizado aos usuários do SUS. Noções sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME. Noções sobre o sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS.

2.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - CÓDIGO 203): Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade, manutenção e conservação de veículos. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, habilitação, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Comportamento no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Primeiras providências quanto à vítima de acidente ou ao passageiro enfermo. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas

etárias, outras condições). Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência. Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros. Noções de Meio Ambiente e Convívio Social.

2.3 EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO

2.3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL TÉCNICO): 1 Evolução das políticas de saúde no Brasil. 2 Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 2.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 2.5 Direitos dos usuários do SUS. 2.6 Participação e controle social. 2.7 Ações e programas do SUS. 2.8 Legislação básica do SUS. 3 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4 Vigilância em saúde. 4.1 Indicadores de nível de saúde da população. 4.2 Doenças de notificação compulsória. 4.3 Participação popular e controle social. 4.4 A organização social e comunitária. 4.5 O Pacto pela saúde. 5 Sistema de informação em saúde. 5.1 Processo de educação permanente em saúde. 6 Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. 6.1 Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 7 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 8 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 9 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 10 Determinantes sociais da saúde.

2.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CÓDIGO 300): Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastrointestinal, banho no leito, peso – mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias e técnicas), medicação parenteral, venóclise, curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. Hematologia: técnicas de coleta. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Assepsia, antisepsia métodos e técnicas. Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Programa Nacional de Imunização. Assistência em enfermagem à mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adulto. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. Assistência em enfermagem às doenças infectoparasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Assistência em enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. Assistência em enfermagem na saúde mental. Cuidados paliativos. Assistência em enfermagem à pessoa com deficiência. Assistência em enfermagem às pessoas em situação de risco e violência. Assistência em enfermagem ao idoso. Urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Transporte do paciente de risco. Segurança do Paciente. Educação em saúde.

2.3.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - CÓDIGO 301): Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. Digestão, absorção, transporte, metabolismo, excreção, classificação, função e recomendações. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Aleitamento materno e alimentação complementar. Técnica dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de alimentos: veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Alteração de alimentos: causas de alterações de alimentos por agentes físicos, químicos e por micro-organismos. Legislações pertinentes a alimentos e serviços de nutrição. Boas práticas e avaliação da qualidade. Epidemiologia nutricional: determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da alimentação saudável nas escolas. Higiene: alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. Avaliação nutricional. Testes de aceitabilidade nas escolas. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

2.3.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CÓDIGO 302): Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1º de junho de 1998. Radioproteção: princípios básicos e monitoramento pessoal e ambiental. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada; bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames de medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais; informática aplicada ao diagnóstico por imagem; processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho; prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

2.3.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - CÓDIGO 303): Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. Noções de anatomia e fisiologia bucal. Recepção, anamnese e preenchimento da ficha

odontológica. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. Material, equipamento, instrumentação. Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. Trabalho em equipe. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. Noções de higiene, limpeza e assepsia. Noções de biossegurança e controle da infecção. Noções de esterilização de instrumental (tipos: químicos, físicos). Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Preparo e isolamento do campo preparatório. Conservação e manutenção dos equipamentos. Primeiros socorros. Noções de saúde coletiva I e II. Noções de prótese e noções de dentística. Noções de periodontia. Noções de odontopediatria. Noções de radiologia. Noções de cirurgia. Ações preventivas – aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. Higiene bucal: técnicas de escovação. Noções de oclusão dentária. Índices epidemiológicos. Noções de odontopediatria; noções de medicamentos odontológicos; materiais dentários.

2.3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CÓDIGO 304): Introdução à segurança e saúde do trabalhador: conceituação. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. Acidente do trabalho. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas empresas. Noções de psicologia do trabalho. Primeiros socorros. Proteção contra incêndio. Fundamentos de segurança do trabalho. Fundamentos de higiene do trabalho. Noções de ventilação hospitalar. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. Noções de ergonomia. Estatística aplicada à segurança do trabalho. Saneamento do meio. Equipamento de proteção individual.

2.4 EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR): 1 Evolução das políticas de saúde no Brasil. 2 Sistema Único de Saúde (SUS). 2.1 Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2.2 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 2.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 2.5 Direitos dos usuários do SUS. 2.6 Participação e controle social. 2.7 Ações e programas do SUS. 2.8 Legislação básica do SUS. 3 Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4 Vigilância em saúde. 4.1 Indicadores de nível de saúde da população. 4.2 Doenças de notificação compulsória. 4.3 Participação popular e controle social. 4.4 A organização social e comunitária. 4.5 O Pacto pela saúde. 5 Sistema de informação em saúde. 5.1 Processo de educação permanente em saúde. 6 Noções de planejamento em saúde e diagnóstico situacional. 6.1 Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 7 Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 8 Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 9 Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 10 Determinantes sociais da saúde.

2.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (BIOMÉDICO - CÓDIGO 400): Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Ética profissional.

2.4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO - CÓDIGO 401): Fundamentos da prática de enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da assistência de enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas. Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio. Educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; Política Nacional de Saúde Mental. Exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais. Política Nacional de Humanização. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: diabetes, hipertensão arterial, prevenção de câncer de mama e cérvico-uterino.

2.4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL - CÓDIGO 402): Saúde mental: Conceito e Histórico. Política de saúde mental na atualidade e Reforma Psiquiátrica: no Brasil. Princípios para uma clínica antimanicomial. Princípios da enfermagem psiquiátrica. A comunicação efetiva. Interação enfermeiro-cliente. Crise: teoria e intervenção. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. Transtornos de personalidade. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral. Assistência de Enfermagem em emergências. Primeiros Socorros. Assistência de Enfermagem aos pacientes psiquiátricos. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica.

2.4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO SAÚDE COLETIVA - CÓDIGO 403): Noções básicas de Anatomia e Fisiologia Humana. Necessidades básicas do ser humano. Procedimentos de enfermagem: descrição, materiais necessários e técnicas. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados com o corpo após morte. Noções das doenças transmissíveis e focos de contaminação. Vias de transmissão, medidas de prevenção, controle e tratamentos das doenças. Programa Nacional de Imunização.

2.4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FARMACÊUTICO - CÓDIGO 404): Farmacocinética e farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Fármacos anestésicos locais. Fármacos analgésicos, Antitérmicos e Anti-inflamatórios. Fármacos imunossupressores. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo. Fármacos que atuam no sistema nervoso central. Fármacos diuréticos. Fármacos que atuam no sistema cardiovascular. Fármacos antidiabéticos. Fármacos que atuam no sistema digestório. Fármacos que atuam no sistema reprodutor. Fármacos antimicrobianos. Fármacos antiparasitários. Fármacos antifúngicos. Fármacos hemostáticos e anticoagulantes. Cálculos Farmacêuticos na Dispensação de Medicamentos. Política Nacional de Medicamentos – Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados. Programas aos quais se destinam. Princípios da Ética Profissional. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Relação Municipal de Medicamentos – REMUME. Principais Legislações Sanitárias. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

2.4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FISIOTERAPEUTA - CÓDIGO 405): Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Órtese e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

2.4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PERFUSIONISTA - CÓDIGO 406): Noções de anatomia e fisiologia cardiovascular e pulmonar. História da circulação extracorpórea (CEC). Principais cardiopatias. Indicações da CEC. Farmacologia aplicada na CEC. Assistência circulatória de longa duração. Monitorização cardíaca. Procedimento de circulação extracorpórea em cirurgias cardiovasculares, cirurgia cardíaca, cirurgias vasculares, transplantes e outros procedimentos cirúrgicos. Instalação e manutenção do procedimento de ECMO (Assistência Circulatória com Membrana Extracorpórea). Perfusão para procedimento de quimioterapia hipertérmica extracorpórea (HIPEC). Perfusões Especiais. Complicações da CEC ENFERMEIRO. Atuação do enfermeiro na CEC. Assistência Ventilatória. Assistência de Enfermagem em cirurgias cardíacas. Anatomia Cardíaca e coronariana. Exame de gasometria sanguínea e Tempo de Coagulação Ativada (TCA) nos períodos pré, intra e pós-operatório. Manuseio de equipamento recuperador de sangue durante os procedimentos cirúrgicos. Implante de marcapassos. Instalação e manutenção de dispositivos de assistência mecânica ventricular ou biventricular (“coração artificial”) e respiratória. Dados biométricos do paciente, como: idade, peso, altura e superfície corpórea, para cálculo dos fluxos de sangue, gases, composição e volume dos líquidos do circuito. Manutenção preventiva e corretiva.

2.4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PSICÓLOGO - CÓDIGO 407): Saúde mental: conceitos e definições, ações estratégicas, dispositivos de atenção. Os fatores estressantes e suas implicações. Prática psicológica no âmbito do SUS: formação e atuação. Introdução à Psicologia na Atenção Primária à Saúde. Prevenção, promoção e reabilitação em saúde mental na atenção primária. Urgências e Emergências em Saúde Mental. Psicologia de Emergência: Intervenções em situações de Crises, Tragédias e Catástrofes. Atenção Psicossocial e uso de álcool e drogas. Saúde Mental e Pandemia. Família e Saúde Mental. Política Nacional de Promoção de Saúde. Prevenção e Controle do Tabagismo. Redução da Morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas. Conceito de clínica ampliada. Equipe de referência e apoio matricial. Enfrentamento e medicalização da vida e adequação das propostas terapêuticas. Política Nacional e Estadual de Saúde Mental. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): álcool e tabagismo. Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com sofrimento ou transtorno mental decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no SUS. Acolhimento à situação de crise. Gestão do Trabalho. Educação Permanente. Protagonismo do usuário. Direitos Humanos e redução de danos. Psicologia e Controle Social. Sofrimento psíquico e psicopatologia: diagnóstico e intervenção, reabilitação psicossocial, fatores de risco e fatores de proteção, intervenção (grupos, terapia comunitária, terapia breve). Psicofarmacologia. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes. Aspectos éticos do exercício profissional: sigilo, métodos e técnicas, conduta. Emissão de documentos psicológicos.

2.4.10 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - CÓDIGO 408): Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais. Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família. A lesão medular e o modelo de ocupação humana. Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental. Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores. A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental. Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social. Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência. Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental. Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson. A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico. Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação. Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital.

2.4.11 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-ANESTESIOLOGIA - CÓDIGO 409): Avaliação Pré-Anestésica. Combinado Cirúrgico e a demonstração do que é centro cirúrgico, comportamento dentro dele, posicionamento da equipe e identificação do material utilizado nos procedimentos. Medicação Pré-anestésica. Anestésicos Locais. Técnicas de Anestesia Regional. Bloqueios Raquídeos. Bloqueios periféricos. Bloqueadores Neuromusculares. Acesso venoso. Tratamento da dor. Anestesia Geral. Anestesia Inalatória (Anatomia e Fisiologia respiratória). Anestesia Inalatória (Técnica e Aparelhos). Complicações – Choque. Reposição de sangue e derivados. Monitorização intropertória. Assistência ventilatória. Intubação orotraqueal. Ventilação mecânica. Recuperação pré-anestésica. Terapia da dor pós-operatória. Reanimação Cardiorespiratória. Parada cardiorrespiratória cerebral. Equilíbrio Ácido Básico e Hidratação.

2.4.12 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CARDIOLOGIA - CÓDIGO 410): Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em cirurgia cardíaca.

2.4.13 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CARDIOLOGIA – ÁREA DE ATUAÇÃO ECOCARDIOGRAFIA - CÓDIGO 411): Papel da Ecocardiografia. Princípios Físicos do ultrassom. Técnicas de Medidas e Valores Normais. Cortes ecocardiográficos Modo M, 2D e 3D. Doppler e mapeamento em cores. Controles do aparelho e otimização da imagem. Cálculos hemodinâmicos em ecocardiografia. Avaliação da função ventricular esquerda (sístole). Avaliação da função ventricular esquerda (diástole). Valvopatias: estenose e insuficiência. Miocardiopatia Isquêmica. Cardiomiopatias. Patologias frequentes: HAS, Aorta, Tumores e Pericárdio. Confecção de relatórios. Eco Transesofágico. Casos clínicos. Anatomia Cardíaca e Cortes Ecocardiográficos. Avaliação Prática da Anatomia Cardíaca: estudo com peças anatômicas. Avaliação da Função Sistólica. Avaliação da Função Diastólica. Avaliação Ecocardiográfica. Avaliação das Próteses Valvares: tipos de próteses e disfunção protética. O Ecocardiograma na Avaliação da Insuficiência Coronária Aguda e Crônica. O Ecocardiograma no Diagnóstico da Endocardite Infecçiosa.

2.4.14 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CARDIO-PEDIÁTRICO - CÓDIGO 412): Pediatria Preventiva. Pediatria Neonatal. Crescimento e Desenvolvimento. Adolescência. Sistema circulatório: embriologia, estrutura, função, ciclo cardíaco. Semiologia cardiovascular. Aspectos epidemiológicos das enfermidades cardiovasculares da criança e do adolescente congênitas e adquiridas no Brasil. Cardiopatias congênitas acianóticas e acianóticas. Principais cardiopatias adquiridas na infância (febre reumática, miocardiopatias, pericardite, hipertensão arterial sistêmica, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu). Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Principais drogas de uso na terapêutica cardiovascular. Aspectos básicos dos exames complementares em cardiologia (Rx e ECG).

2.4.15 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO - CÓDIGO 413): Princípios básicos em cirurgia (monitorização do paciente). Princípios básicos em cirurgia (metabolismo, avaliação do risco, cuidados pré e pós, choque, cuidados com a ferida operatória). Prevenção e controle de infecção hospitalar. Imagenologia do aparelho digestivo; métodos e patologias mais comuns; abdome agudo; estudo contrastado. Exames diagnósticos terapêuticos/ambulatoriais: exames endoscópicos/colonoscopia. Cirurgias ambulatoriais ou de curta internação: hernioplastias hiatais laparoscópicas, colecistectomia laparoscópica, hemorroidectomia. Cirurgias de alta complexidade: oncológica e transplante. Cirurgia de Esôfago. Cirurgia de Vias Biliares e Pâncreas. Cirurgia do Fígado. Cirurgia Coloproctológica. Cirurgia de Estômago e Intestino Delgado.

2.4.16 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CIRURGIA CARDIOVASCULAR - CÓDIGO 414): Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Pós-operatório de transplante cardíaco. Mecanismos de rejeição. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. Circulação extracorpórea. Reanimação cardiopulmonar. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. Cirurgia para correção das doenças valvares. Cirurgia da doença arterial coronariana – cardiopatia isquêmica. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marcapasso cardíaco artificial. Dissecção da aorta. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. Tratamento cirúrgico das arritmias. Transplante cardíaco. Cirurgia

do pericárdio. Cirurgia da endocardite infecciosa. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. Proteção ao miocárdio.

2.4.17 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CIRURGIA PLÁSTICA - CÓDIGO 415): Anatomia humana geral. Anátomo-fisiopatologia da pele. Transplante de tecidos. Retalhos musculares, músculo-cutâneo e fasciocutâneos. Cicatrização das feridas. Queloides e Cicatrizes hipertróficas. Traumatismo das partes moles. Anestesia em Cirurgia Plástica. Úlceras de decúbito (pressão) e úlceras neurovasculares. Esmagamento e reconstrução dos membros. Hipospádias, episoádias e extrofia de bexiga. Cirurgia do intersexualismo e agen esia genital. Reconstrução dos aparelhos genitais feminino e masculino. Deformidades congênitas e adquiridas da glândula mamária. Ginecomastia, amastia, polimastia. Tumores de mama. Reconstrução imediata da mama após mastectomia. Reconstrução tardia da mama. Reconstrução da placa arelomamilar. Reconstrução da parede abdominal. Reconstrução de umbigo. Queimaduras. Epidemiologia. Estimativa da profundidade da queimadura. Localização anatômica, extensão e morbidade. Fases do tratamento. Sequelas de queimaduras. Genética médica aplicada à cirurgia plástica.

2.4.18 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CIRURGIA VASCULAR - CÓDIGO 416): Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.

2.4.19 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CLÍNICO GERAL/GENERALISTA - CÓDIGO 417): Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas, insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Código de Ética profissional.

2.4.20 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-CLÍNICO GERAL/ROTINA HOSPITALAR - CÓDIGO 418): Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, insuficiência arterial periférica, trombooses venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, insuficiência hepática, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, distúrbio hidroeletrólíticos e ácido básico, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: anemias, leucopenias, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas. Reumatológicas: fibromialgia, osteoartrite, osteoartrite, gota, lupo eritematoso, artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: cefaleia, epilepsias, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: pânico, depressão, doença de Parkinson, mal de Alzheimer. Dermatologia no idoso: cuidados e prevenções, cuidados e tratamentos de feridas no idoso, prevenção de quedas, urgências e emergências no idoso, cuidados paliativos, cuidado domiciliar. Alcoolismo e abstinência alcoólica. Rubéola, Tétano, AIDS, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Influenza, Febre Chikungunya, Zika vírus e Coronavírus (COVID-19).

2.4.21 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-COLOPROCTOLOGIA - CÓDIGO 419): Anatomia e Embriologia do Cólon, Reto e Ânus; Fisiologia Anorrrretal; Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Estranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico; Doenças Pediátricas.

2.4.22 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-EMERGENCISTA - CÓDIGO 420): Reanimação cardiopulmonar. Abordagem das vias aéreas. Choque. Insuficiência respiratória aguda. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Sedação e analgesia. Atendimento inicial ao politraumatizado. Urgências na gestante. Intoxicações exógenas. Acidentes com animais peçonhentos. Acidente vascular encefálico hemorrágico e isquêmico. Urgências e emergências hipertensivas. Infarto agudo do miocárdio. Síncope e coma. Insuficiência cárdica

congestiva. Arritmias cardíacas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Aspectos éticos e legais do atendimento em urgência e emergência. Noções básicas em gestão e administração de serviços de urgência e emergência. Noções em metodologia científica para pesquisas em urgência e emergência. atendimentos em situações de múltiplas vítimas e desastres. Política Nacional de Atenção às Urgências.

2.4.23 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-GASTROENTEROLOGIA - CÓDIGO 421): Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose e sofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

2.4.24 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-GERIATRIA - CÓDIGO 422): Conceitos em Geriatria e Gerontologia, Senescência e Senilidade, Psicologia do Envelhecimento, Envelhecimento Social, Biologia do Envelhecimento, Neuropsiquiatria Geriátrica, Neuropsiquiatria Geriátrica, Avaliações Cognitivas, Reabilitação Neuropsicológica, Tratamento Farmacológico nas Demências, Grandes Síndromes Geriátricas, Instituições de Longa Permanência, Sistema Hematológico, Endocrinopatias, Fragilidade, Iatrogenia e Farmacologia, Sistema Gerito-urinário, Sistema Respiratório, Sistema Cutâneo, Sistema Cardiovascular, Sistema Osteo-Articular, Reabilitação Geriátrica, Aspectos Ginecológicos, Atividade Física no Idoso, Cuidados em Nutrição, Saúde Bucal, Cuidados em Fonoaudiologia, Cuidados em Fisioterapia, Cuidados em Terapia Ocupacional Assistência ao Idoso – Visão Gerontológica, Direitos do Idoso, Sexualidade na Velhice, Cuidados Paliativos e Finitude. Distúrbios do sono, Dor aguda e crônica, Cirurgia, pré-operatório e anestesia. Traumas e urgências.

2.4.25 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO 423): Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8 Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesáreas e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade.

2.4.26 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – HOSPITAL - CÓDIGO 424): Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura; interrupção da gestação. Gestação de alto risco; gestação na adolescência; gestação e violência; diagnóstico pré-natal e aconselhamento genético. Medicina Fetal: histórico, diagnósticos, procedimentos e exames. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tocurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; tumor de ovário; climatério. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Patologia cervical. Esterilidade. Patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade. Abortamento; neoplasia trofoblástica gestacional (tratamento); gestação ectópica (causas e sintomas); avaliação do líquido amniótico; avaliação placentária; restrição de crescimento intrauterino; avaliação da vitalidade fetal. Infertilidade masculina e feminina. Políticas Públicas de Saúde e Reprodução Humana.

2.4.27 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – ULTRASSONOGRAFIA - CÓDIGO 425): Princípios Físicos – Acústica Básica; Acústica Aplicada; Instrumentação na Ecografia. Ecografia Obstétrica Normal do 1º, 2º e 3º Trimestres e Anatomia Fetal. Ecografia da Placenta e Cordão Umbilical. Ecografia do Líquido Amniótico. Biometria do Concepto. Anatomia da Pelve Feminina. Rotina de Execução do Exame. Ecografia na Dor Pélvica. Discussão de Casos Clínicos. Desvios do Crescimento Fetal. Vitalidade Fetal (PBF, CTG e Doppler). Casos Clínicos em Ginecologia e Obstetrícia – Medicina Fetal. Casos Clínicos em Obstetrícia – Morfológica. Documentação da Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica. Gemelaridade. Malformações Fetais I (Conceitos, SNC, Tórax e Abdome). Malformações Fetais II (Geniturinário, Esqueléticas e Membros). Patologia da Primeira Metade da Gestação. Noções de Doppler.

2.4.28 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO- HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA - CÓDIGO 426): Noções gerais de medicina: bioestatística; epidemiologia; doenças infecciosas; sistema imunitário e suas doenças; sistema respiratório e suas doenças; sistema cardiovascular e suas doenças; sistema gênito-urinário e suas doenças; sistema digestivo e suas doenças; sistema endócrino e suas doenças; sistema locomotor e suas doenças; sistema neurológico e suas doenças; órgãos dos sentidos e suas doenças; psiquismo e suas doenças; metabolismo e suas doenças; distúrbios nutricionais; dermatologia; hematologia; genética e noções de doenças hereditárias. Conhecimentos específicos hemoterapia/hematologia: produção, dinâmica e função das células sanguíneas; análise e interpretação de exames hematológicos; diagnóstico diferencial das anemias; distúrbios da coagulação e hemostasia; uso racional do sangue e hemocomponentes; coleta, processamento e transfusão de hemocomponentes – legislação vigente; captação e triagem de doadores;

coleta de sangue total; coleta de hemocomponentes por aférese; processamento e armazenamento do sangue total e hemocomponentes; imunohematologia de doadores e de pacientes; eventos adversos da doação de sangue e hemocomponentes; eventos adversos da transfusão de sangue e hemocomponentes; Triagem sorológica e de biologia molecular do sangue doado.

2.4.29 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-INFECTOLOGIA - CÓDIGO 427): Febre. Sepses. Infecções em imunodeprimidos. Tétano, Leptospirose. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva, Rickettsioses e doença de Lyme. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Gripe e Pneumonias bacterianas. Toxoplasmose, Malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. Hantavirose. Micoses sistêmicas. Endocardite infecciosa. Hepatites virais agudas e crônicas. Dengue, Varicela, Sarampo, Rubéola, Herpes simples e zoster. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. Cólera. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Aids e doenças oportunistas. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Mecanismos de resistência bacteriana. Notificação de doenças infectocontagiosas. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia clínica. Diagnóstico Laboratorial – Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas.

2.4.30 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - CÓDIGO 428): Bioética, Bioestatística e Biossegurança. Metodologia da pesquisa científica, ética médica e direito médico. Infecções do grupo TORCH. Abordagem em situação de exposição; Tuberculose na criança e no adolescente. Arboviroses; Acidentes por animais peçonhentos. Doenças exantemáticas. Febre e adenomegalias na infância. Infecções do sistema nervoso central e infecções em pacientes onco-hematológicos e em cuidados prolongados. Infecções fúngicas em pediatria. Sinusite, otite e amigdalite; Infecções osteoarticulares. Antibioticoterapia; Imunização. Imunologia das doenças infecciosas. Imunizações ativa, passiva, e imunobiológicos especiais. Vigilância Epidemiológica e Controle das Doenças Transmissíveis. Infecções Congênitas. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – SIDA. Grandes Endemias (esquistossomose, calazar, malária). Antimicrobianos. Drogas antivirais. Conduta com os contatos de doenças transmissíveis. Infecção relacionada à assistência à saúde.

2.4.31 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-INTENSIVISTA ROTINEIRO - CÓDIGO 429): Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de Angústia Respiratória Aguda). Suporte ventilatório. Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de Múltiplos Órgãos e Sistemas IMOS/SDOM). Sepses. Antibioticoterapia em medicina intensiva. Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, e rhabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

2.4.32 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-MASTOLOGIA - CÓDIGO 430): Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama.

2.4.33 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-MEDICINA DO TRABALHO - CÓDIGO 431): Noções gerais de medicina: epidemiologia; sistemas imunitários e suas doenças; moléstias infecciosas; sistema nervoso e suas doenças; sistema respiratório e suas doenças; sistema cardiovascular e suas doenças; sistema genit urinário e suas doenças; sistema digestivo e suas doenças; doenças hematológicas e hematopoiéticas; ortopedia e traumatologia; distúrbios nutricionais; metabolismo e suas doenças; sistema endócrino e suas doenças; genética e noções de doenças hereditárias; dermatologia; psiquismo e suas doenças. Saúde do trabalhador: noções de estatística em medicina do trabalho; acidentes do trabalho (definições e prevenção); legislação acidentária; legislação de saúde e segurança do trabalho; previdência social: funcionamento e legislação; noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular); atividade e carga de trabalho; atividade física e riscos à saúde; trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde; trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde; agentes físicos e riscos à saúde; agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia; sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas); doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma s profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho osteoarticular, doenças infecciosas, doenças cardiocirculatórias, hematopatias etc.); riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos; noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho; acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. NR7

– PCMSO – exames ocupacionais. Emissões de CAT's. NR17 – ergonomia. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária.

2.4.34 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-NEFROLOGIA - CÓDIGO 432): Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico urêmica. Síndrome hepatorenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

2.4.35 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-NEONATOLOGIA - CÓDIGO 433): Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional). Distúrbios metabólicos. Distúrbios respiratórios. Icterícia neonatal. Infecções neonatal. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo. Malformações congênitas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Ventilação não invasiva no recém-nascido pré-termo. Uso de antibióticos no recém-nascido pré-termo. Nutrição parenteral precoce para o recém-nascido pré-termo. Cardiopatias Congênitas. Humanização na assistência ao recém-nascido. Transfusões sanguíneas.

2.4.36 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-NEUROCIRURGIA - CÓDIGO 434): Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. Epidemiologia dos tumores do sistema nervoso crânio e coluna vertebral. Infecção em neurocirurgia. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. Noções básicas de neuropatologia. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. Tumores orbitários. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

2.4.37 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-NEUROLOGIA - CÓDIGO 435): Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Neurologia: Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

2.4.38 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - CÓDIGO 436): Deformidades congênitas e adquiridas: etiologia e diagnóstico; pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia; escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatoide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais: propriedades biológicas; classificação; diagnóstico, estagiamento e tratamento. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento.

2.4.39 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA - CÓDIGO 437): Semiologia da cabeça e pescoço voltada a ORL: anatomia aplicada e fisiologia nasal. Rinites – Fisiopatologia e Tratamento; noções de imagenologia em Rinologia; Rinossinusites Agudas; Rinossinusites Crônicas; Tumores Nasossinusais. Laringologia - patologia do anel linfático de Waldeyer: Fisiologia, Diagnóstico e Tratamento das Faringotonsilites; anatomia e fisiologia da faringolaringe. Patologias Congênitas da faringe e laringe; laringites agudas e crônicas; CA de Laringe. Otologia – anatomia da orelha (externa, média e interna); Fisiologia da Audição, Disacusias (condução, mista e neurossensorial) e exames audiométricos; Patologias da orelha externa; otites médias: agudas e crônicas. Estomatites, doenças

granulomatosas em Otorrinolaringologia; paralisia facial periférica, vestibulopatias periféricas; perda auditiva induzida por ruído; urgências em ORL.

2.4.40 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-PEDIATRIA CLÍNICA – ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO 438) / (MÉDICO-PEDIATRIA CLÍNICA – UPA - CÓDIGO 439): Saúde da criança e do adolescente. Doenças infectocontagiosas. Sepses. Intoxicações; icterícia neonatal; cetoacidose diabética; hipoglicemia; febre de origem desconhecida; doenças exantemáticas da infância; coqueluche; mononucleose; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção urinária; traumatismo cranioencefálico; lesões traumáticas; crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido. Genética humana: padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Doenças infecciosas: investigação; meningite; febre tifoide; malária; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Endocrinologia: genitália ambígua; baixa estatura; puberdade precoce; Diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireoide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Nutrição e distúrbios nutricionais: necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Neurologia: estado de mal epilético; cefaleia; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, encefalomiopatia mitocondrial; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, bebê hipotônico; miopatias: metabólicas, endócrinas, inflamatórias. Suporte Avançado de Vida em Pediatria, Novas diretrizes PCR 2010.

2.4.41 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-PLANTONISTA DE UTI - CÓDIGO 440): Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

2.4.42 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-PNEUMOLOGIA - CÓDIGO 441): Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. Asma e Bronquite. Tabagismo. DPOC. TEP e hipertensão arterial pulmonar. Infecções respiratórias. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Fibrose pulmonar idiopática. Reabilitação pulmonar.

2.4.43 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-PRECEPTOR EM ROTINA CLÍNICA - CÓDIGO 442): Atendimento e discussão de casos clínicos e cirúrgicos. Anamnese e exame clínico geral e específico, formulação de hipóteses diagnósticas, pedido e interpretação de exames complementares e definição de condutas para afecções mais prevalentes em Medicina Interna. Propedêutica dos órgãos, sistemas e aparelhos. Conceitos básicos, fisiopatologia, critérios diagnósticos e princípios fundamentais do tratamento das síndromes e das doenças mais prevalentes e com maior gravidade. Técnicas de implantação de marcapasso temporário, atendimento a paciente com arritmia cardíaca, portador de dor torácica ou insuficiência cardíaca, atendimento também a pacientes portadores de angina, infarto agudo do miocárdio, tromboembolismo pulmonar em portadores do vírus HIV e demais doenças infecciosas. Código de Ética Médica.

2.4.44 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-PSIQUIATRIA – CAPS - CÓDIGO 443) / (MÉDICO-PSIQUIATRIA – HOSPITAL - CÓDIGO 444): Psicopatologia geral. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbico-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Sociologia das doenças mentais.

2.4.45 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM –ECOGRAFISTA - CÓDIGO 445): Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular.

2.4.46 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-REUMATOLOGIA - CÓDIGO 446): Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artropatia associada a doenças sistêmicas. Artrite reumatoide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Síndrome Catastrófica. Doença do Still do adulto. Artropatia idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Doenças autoinflamatórias.

2.4.47 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-SAÚDE COLETIVA - CÓDIGO 447):

Avaliação, abordagem, acolhimento e assistência da família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção da Saúde. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde: idoso, criança e adolescente, adulto, mulher. Transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à estação normal, ao parto e ao puerpério. Atendimento à gestação de alto risco e encaminhamento. Puericultura. Afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Exames complementares na clínica diária. Atendimento ambulatorial e encaminhamento em Psiquiatria. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. Noções de saúde ocupacional. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrarreferência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade. Programa de Imunização. Treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Código de Ética Médica.

2.4.48 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO-UROLOGIA - CÓDIGO 448): Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Semiologia e exame clínico no paciente urológico. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. Transplante renal.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.797/2015 ou pela Lei Municipal nº 3.118/2018)

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____,

venho requerer a isenção do valor de inscrição do **Concurso Público 01/2023 para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para empregos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da FSNH**, de acordo com o item 7 deste edital.

Declaro que estou amparado pela Lei Municipal nº 3.118/2018 e que sou:

() **Doador de medula óssea** e estou ciente que deverei apresentar documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Declaro que estou amparado pela Lei Municipal nº 2.797/2015 e que sou:

() **Doador de sangue** e estou ciente que deverei apresentar certificado emitido por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue e contribuir, diretamente, para estimular a doação, que comprove ter feito, no mínimo, 2 doações menos de um ano antes do período de inscrição deste edital, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.

() **Pessoa com deficiência, cadastrado no CadÚnico** e estou ciente que deverei apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) e laudo médico, com a assinatura e o carimbo do médico e com o número de sua inscrição no CRM, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência.

() **Pessoa de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional, ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos** e estou ciente que deverei apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico), Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias; Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, do último contrato de trabalho, página em branco).

Nos termos do § 1º do artigo 20 da referida Lei Federal nº 8.742/1993, o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto. Para a comprovação da renda familiar, o candidato deverá apresentar:

a) Cônjuge ou companheiro: Cópia da certidão de casamento ou de união estável; Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias do cônjuge ou companheiro.

b) Pais: Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados;

c) Filhos Menores de 18 anos: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade dos filhos;

d) Tutelados Menores de 18 anos: Cópia da certidão de tutela;

e) Solteiros: Filhos acima de 18 anos, Irmãos e Enteados: Cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade (de qualquer idade); Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias dos declarados.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal